



EMENDA Nº 55/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 270/ 2021 — Projeto de Lei Orçamentária Anual — LOA —  
2022



Emenda Impositiva



Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2022, a título impositivo, para a reforma dos pontos de apoio de combate à dengue.

**Assunto:** reforma dos pontos de apoio de combate à dengue.

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, para a reforma dos pontos de apoio de combate à dengue, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 270/2021 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2022, no Município de Parnamirim – RN, na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	Saúde
SUB-FUNÇÃO:	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0015 – Vigilância em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	2725 – Vigilância em Saúde
Grupo de despesa:	3 - Outras despesas Correntes
VALOR:	R\$ 101.819,73 (cento e um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos)

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2022, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui a Emenda nº 01/2018 da Lei Orgânica Municipal a qual garante o limite global de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022, para a execução desta Emenda, no que couber.

Art. 4º - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2021, e entrará em vigor na data de sua publicação.